



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Decreto Nº 43/2022, de 17 de Agosto de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2022 e da outras providencias.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1075/2021 de 01 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício corrente, um Credito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 413.000,00 (Quatrocentos e treze mil reais), para reforço das dotações orçamentárias conforme segue.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0012.2013	Manutenção do Ensino Fundamental		
33.90.30.00.00	Material de Consumo - 162	000	60.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo - 163	103	70.000,00
12.361.0012.2016	Ensino Fundamental - FUNDEB - 30%		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - 177	102	40.000,00
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais - 178	102	5.000,00
12.365.0014.2012	Educação Infantil - Pré-Escola		
31.90.30.00.00	Material de Consumo - 189	000	20.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo - 190	103	28.000,00
12.365.0014.2031	Educação Infantil - Creche		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - 197	101	150.000,00
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais - 199	101	40.000,00
	TOTAL		413.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, ficam indicados como recursos o Superávit Financeiro e a anulação de dotações conforme segue:

I- Superávit Financeiro

FONTE	VALOR
000	Recursos Ordinários - Livres 80.000,00

II - Anulação de Dotação

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0012.2013	Manutenção do Ensino Fundamental		
33.90.30.00.00	Material de Consumo - 162	000	60.000,00
12.361.0012.2026	Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		

33.90.30.00.00	Material de Consumo - 180	102	15.000,00
33.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção - 181	102	25.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 182	102	5.000,00
12.365.0014.2012	Educação Infantil - Pré-Escola		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - 184	101	150.000,00
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais - 186	101	40.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo - 189	000	38.000,00
	TOTAL		333.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 - PPA 2022 a 2025 e anexos da Lei nº. 1053/2021 - LDO 2022, relativo a atividades e Projetos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR, 17 de Agosto de 2022.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal